

DECRETO N° 36.760

DISPÕE SOBRE O RESTABELECIMENTO DA CARGA HORÁRIA SEMANAL DE SERVIDORA MUNICIPAL, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 80825/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito, *a partir de 06 de fevereiro de 2026*, a redução da carga horária da professora abaixo mencionada, constante do artigo 1º do Decreto nº 24.251/2013, restabelecendo assim, a carga horária original de 40 horas semanais, conforme a seguir:

Matrícula	Nome	Situação Funcional	Cargo	Carga Horária Atual	Carga Horária a partir de 06/02/2026	Processo Digital nº
034464-03	Paula Schwan Romanelli	Estatutário	PEB-D V	25h/s	40h/s	80825/2024

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de fevereiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 11 de fevereiro de 2026.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

Rua Brahim Antônio Seder, 96/102 • Centro
Cachoeiro de Itapemirim • ES • CEP 29300-060

www.cachoeiro.es.gov.br

